



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0345/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0345/2000 DE 06/09/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

MYRYAM ATHIE

E M E N T A:

ALTERA DENOMINAÇÃO DA PRACA SANTA TEREZINHA PARA PRACA "CLEBER ONIAS GUIMARAES", NA FORMA QUE SPECIFICA.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 13:38:19

00000017408-49



ARQUIVADO EM

17/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica Substituto

315

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01.0345 de 2000
Adm. Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 SET 2000
PROJETO DE LEI Nº 01-0345/2000
Com. de Just. e Justiça
Com. de Urb. Metr. e Meio Ambiente
Com. de Educ. Cult. e Esportes
Com. de Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Altera denominação de praça pública, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça " Cleber Onias Guimarães" a Praça Santa Terezinha delimitada pela Rua Platina , Viaduto Carlos Ferraci e Av. Azevedo, no Bairro do Tatuapé.

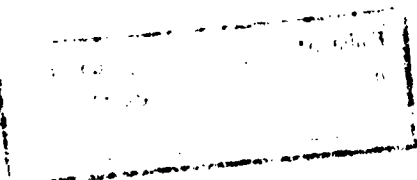
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Myriam Athie
MYRIAM ATHIE

SEÇÃO DE REGISTRO
1600 h



100-443887-100
ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-08-2001 BY 60322

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 01 a 02 de folha de informação sob nº
07 08 09 100 al Nelson M.S. Marques
 Assistente Técnico de Direção I
 Registro 10 866



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º do proc.
n.º 01.0345 de 2000
Assinatura

Noemia M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.806

JUSTIFICATIVA

Cleber Onias Guimarães nasceu no dia 18 de julho de 1937 em Propiá, Sergipe, de onde veio para São Paulo, tornando-se nos anos seguintes e após muita dedicação e trabalho um dos maiores empresários da Zona Leste na área da saúde.

As atividades desenvolvidas pelo Grupo Empresarial Sepa Onias são de todos conhecidas.

O Grupo Sepa, na área social atende a muitas comunidades carentes, extrapolando as fronteiras de sua área de atuação que é o Tatuapé, atendendo algumas entidades como a AME – Associação de Amigos de Excepcionais e a AACD – Associação de Amparo à Criança Deficiente, fornecendo-lhes gratuitamente assistência médica, psicológica e ortodôntica.

Devido a organização e patrocínio de inúmeros eventos na área social da Cidade de São Paulo, Cleber Onias foi agraciado com a Comenda “Baluarte de Vida Social”.

Foi agraciado igualmente pelo Conselho Comunitário de São Paulo coma Medalha da “Ordem do Mérito Comunitário”, com a Comenda da “Ordem do Mérito Comunitário”, com o Troféu do “Mérito Comunitário” e com o “Título de Cidadão do Tatuapé”, pelos serviços ininterruptamente prestados à comunidade local ao longo de quase 50 anos de trabalho.

O Sr. Cleber Onias veio a falecer no dia 25 de agosto vítima de várias complicações de saúde mas o exemplo de sua conduta merece ficar perpetuado no seio de sua comunidade, o Tatuapé.

Cantamos, portanto, com o beneplácito dos nobres pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-0345 de 2000.06 / 09 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Sr.

Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 08/09/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. do Const. e Justiça

11/09/00
Daniel
DANIEL GANDFELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 11/09/2000 às 15h.
CARMEN DE BELLO
Assistente Parlamentar

Ag Nobre Vereador
para relatar

Dominos Dideri
Sr. 28 Comissão do Constituição e Justiça
de 11 de 2000

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 104 e 05

Em 22 09 2000

(a) **CARMEN DE MELLO**
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04
Processo 345/2000
Câmara de Meio
Rec. 01041

São Paulo, 20 de setembro de 2000.

Senhora Vereadora,

Ref. Projeto de Lei nº 345/2000

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 345/2000, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Ver. Presidente da Comissão de Const. e Justiça

Exma. Sra.
Myryam Athie
DD. Vereadora à Câmara Municipal de São Paulo

Therézila Lubeau

24671

20. 09. 00 às 15:20 hs.



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 345/2000, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Cleber Onias Guimarães) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 345/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/9/00.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

21/10/00.
Amélia
Presidente

pk/if0345-00

A LEG 3
EM 22/09/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

22/9 100

16:05

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

22/09/2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

22/09/2000


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUEL... juntos... nota dele
documento... 5... papel... informação
rubricado 5... sob folha 5 n° 06a.08
Em 17.10.00


DENISE DE OLIVEIRA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 06 do proc.
N.º 345 de 18/09/2000
O funcionário
DENISE H. F. OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 26 de setembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0373/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 345/2000, de autoria da Vereadora Myryam Athie - que altera denominação de praça pública, na forma que especifica, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 345/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha n.º 07 do proc.
N.º 345 de 19 2000
O funcionário
DENISE H. P. OLIVA
Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de setembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 373/2000, de 26/09/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 345/2000, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

RECEBI EM:
29/09/00

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 345/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

345

de 1º

2000, 17, 10, 00

(a)

DENISE H.F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/10/00 às 17h30.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
FELIPE DE CARVALHO

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *p* nº *p* de 09 a 11

Em 14 11 00

(a)

[Handwritten signature]
CARLEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



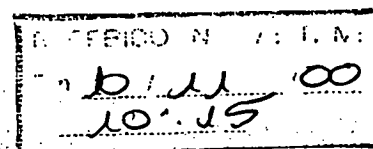
Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de novembro de 2000

Folha nº 09 do
Processo 345/00
Carmem de Mello
Reg. 101041

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

109/00



15 - DOCREC
15-0281/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

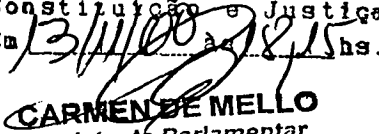

CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13 / 11 / 00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/00 às 8h15.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 345/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0373/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 109 700.

SUELY PEREIRA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 11 do
Processo 345/00
Carmem de Mello
Reg. 101041

folha de informacao n.

do processo n. 2000.0216.20.1.2 em 18/10/00. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTA
Assist. Administrativa
SEHAE - 2200

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .345/00 MEMO ATL : 1.252/00 MYRYAN ATHIE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 18.865-4

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SANTA THEREZINHA

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : LE/ 3.132/28

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC CLEBER ONIAS GUIMARAES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS Ns. 8776/78, 10903/90,
11419/93 e 12339/97.

18/10/00

ALFREDO JOSE FRANCOSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

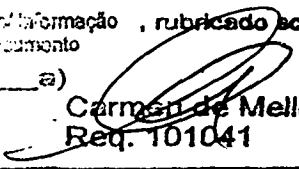
SUELY PEREIRA SAQUDES
ASSESSORA SOCIAL
28 OUT 2000

00.14.20.000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Fonele (informação), rubricado e b
Documento

folha nº 12 a)


Carmen de Mello
Req. 101041

17/11/00

PL nº 345/2000
16/11/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, que visa alterar a denominação da Praça Santa Terezinha, localizada no Bairro Tatuapé, para Praça "Cleber Onias Guimarães".

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 04 a 06).

As informações enviadas pelo Executivo (fls.11), dão conta de possuir o logradouro denominação oficial: Praça Santa Terezinha, observando tratar o projeto de alteração não prevista nas Leis nºs 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

Portanto, sem desmerecer os elevados propósitos de sua autora, o projeto não detém condições de prosperar, como será demonstrado.

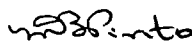
A Lei 8.776, de 6 de Setembro de 1978, com a redação dada pela Lei nº 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouro público, salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

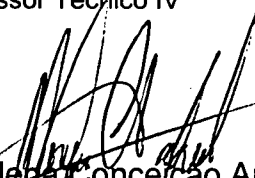
Assim, a vontade da lei é no sentido de que as alterações sejam evitadas ao máximo.

No projeto em análise, não se verifica qualquer das hipóteses permissivas mencionadas na referida Lei, de modo que não há possibilidade jurídica de se alterar a denominação existente.

Face ao exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

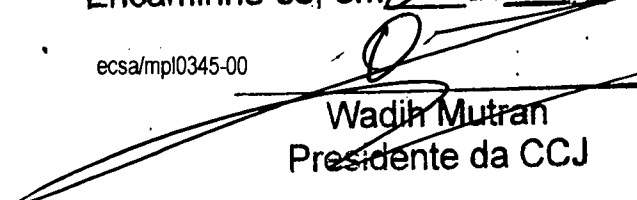

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor
ST.2

Encaminhe-se, em 28 de 11 de 2000.

ecsa/mpi0345-00


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela ILEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data o relatório/informação, elaborado sob Documento	
folha nº 13	a)
21/12/00	Carmen de Mello Req. 1010/41



PÚBLICA-SE EM

Folha nº 13 do
Processo 345/00
Carmem de Mello
Reg. 1010/00

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1435/2000

PARECER Nº /2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 345/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, que visa alterar a denominação da Praça Santa Terezinha, localizada no Bairro Tatuapé, para Praça "Cleber Onias Guimarães".

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 04 a 06).

As informações enviadas pelo Executivo (fls.11), dão conta de possuir o logradouro denominação oficial: Praça Santa Terezinha, observando tratar o projeto de alteração não prevista nas Leis nºs 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97.

Portanto, sem desmerecer os elevados propósitos de sua autora, o projeto não detém condições de prosperar, como será demonstrado.

A Lei 8.776, de 6 de Setembro de 1978, com a redação dada pela Lei nº 12.339/97, veda a alteração de denominação de logradouro público, salvo nos casos de denominações homônimas; denominações que embora não homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação; ou, por fim, quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Assim, a vontade da lei é no sentido de que as alterações sejam evitadas ao máximo.

No projeto em análise, não se verifica qualquer das hipóteses permissivas mencionadas na referida Lei, de modo que não há possibilidade jurídica de se alterar a denominação existente.

Face ao exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 19/12/00

RELATOR

ecsa/mpi0345-00

17 - RELCOM
17-0623/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25, 12, 00
página 54# coluna 04#
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. A. T. M.
Em 25, 12, 00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntada nesta data, para a informação, publicado sob
folha n. 14, 27, 12, 00

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Feito n.º 12 de pro.
n.º 345 de 19 00
Creusa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta
Registro 10.686

São Paulo, 27 de dezembro de 2000

MEMO 184 / 00-ATM

À NOBRE VEREADORA

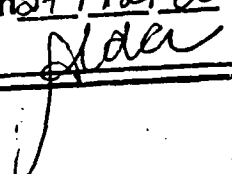
MYRYAM ATHIE

O PL.345/2000, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer PELA ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Original Assinado pela
Vereadora Myryam Athie

RECEBIDO
Em 27/12/00


CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data por o/ informação documentado rubricado sob
folha n.º 15/02/01/01.º

Acelina Acelismar de Oliveira

Assistente Social - Categoria III

Registro 10.863



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15

do processo nº

PL 345

de

1000 02.01.2001

(a)

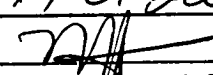
Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

AO DT.94 – Sra. Chefe:

Arquivar o presente projeto de acordo com o
Art. 275 do Regimento Interno da Câmara.

02.01.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	17.01.2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORREA Chefe de Seção Técnica – Substituto	